



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUARTA-FEIRA
2 DE JUNHO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.750

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
PREVIPALMAS.....	13
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.059, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição das festas religiosas de Corpus Christi, que remonta ao Século XIII;

CONSIDERANDO que o Brasil é um País que assegura a liberdade de culto na Constituição Federal, art. 5º, VI, incumbindo à Administração possibilitar a participação nos atos comemorativos nas comunidades de fé;

CONSIDERANDO que o isolamento social é medida preventiva de grande eficácia para minimizar a disseminação da Covid-19 entre a população,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nas datas de 3 e 4 de junho de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, incluídas todas as unidades;

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 798 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I - 40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

DALZIRÊ TEIXEIRA DA SILVA;
SILVANA JOSÉ DE SOUZA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 799 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MAYKE LINHARES GALVÃO para exercer o cargo de Professor Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 800 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016539, Parecer nº 9/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 585/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GIOVANNI MONTINNI SANDOVAL FILHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 801 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016539, Parecer nº 9/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 553/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 802 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016539, Parecer nº 9/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 552/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MATHEUS NEGREIROS SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 803 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023967 e Parecer nº 430/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 648/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LUCILIA TELES DA CUNHA, para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de maio de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 804 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023967 e Parecer nº 430/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 647/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ROSIMAR DA SILVA SOUSA OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de maio de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 805 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 297371, Professor - PIII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, a partir de 3 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/CCM Nº 390, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2021, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 02.610.348/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafas de 20 litros, referente ao Processo nº 2021025869, os servidores a seguir:

I - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula 139051, titular;

II - Phablo de Paula Silva, matrícula 413041797, suplente.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 9300 – Casa Civil do Município de Palmas;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 407, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ADAIL DE SANTANA SALDANHA, matrícula nº 413043754, do cargo de Analista Técnico -Administrativo - 40h, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 408, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 634-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, a parte que contratou SANDRO ALVES GALVÃO no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 635-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, a parte que contratou ENOS DE ABREU OLIVEIRA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 410, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora MICHELLE MORAIS DOMINGOS, matrícula 413001984, Professor - PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, a partir de 3 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCESSO N.º: 2021015443
INTERESSADO: Casa Civil
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021015443, diante do Certificado de Verificação e Regularidade nº 361/2021/SETCI/CGM, da necessidade de contratar empresa especializada em recarga de extintores e manutenção de mangueiras de incêndio, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa EXTINTO – COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.933.145/0001-45, pelo valor global de R\$ 906,99 (novecentos e seis reais e noventa e nove centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1117.4460; Natureza de Despesa: 339039 – 0400 / 1700; Fonte: 00100199, Ficha: 20211542 / 20211546, Notas de Empenho nº. 7.006, no valor de R\$673,00 (seiscentos e setenta e três reais), e nº. 7.007, no valor de R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Palmas, 23 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir do dia 02 de junho de 2021, da servidora Fernanda Brito Diamantino Miranda, mat. Nº 154201, relativa aos períodos aquisitivos de 2019/2020, anteriormente marcada para o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, em razão de extrema necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 01/11/2021 a 29/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, ao 1º dia de junho de 2021.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 293/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2021. (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de

29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 247-GAB, de 22 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.726, de 27 de abril de 2021, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da Lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO							
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR							
MARÇO DE 2021							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	158031	EMERSON BORGES FERRAO	ARQUITETO	IV	A	3/14/2021	2021016435
2	160581	JOAO ANTONIO PEREIRA	ARQUITETO	IV	A	3/16/2021	2021017210

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.741, de 18 de maio de 2021, pág. nº 4, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 307/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO NASCIMENTO, matrícula nº 142131, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

Palmas, 19 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 309/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas para a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO MALIMPENSA, matrícula nº 413009387,

ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 310/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas para a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários o(a) servidor(a) MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ, matrícula nº 413019888, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 324 DGF/GAB/SEPLAD, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SERETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Gestor e Suplentes do contrato, referente ao Processo Nº 2021003885, firmado entre o Município de Palmas e as empresas GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI – ME e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, empresas privadas, inscrita sob o CNPJ Nº 22.395.580/0001-04 e 03.444.658/0001-80, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresa especializadas no fornecimento e confecção de carimbos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Thanielly Santos de Sousa	413041357
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413043177

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato, referente ao Processo Nº 2021003885, firmado entre o Município de Palmas e as empresas GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI – ME e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, empresas privadas, inscrita sob o CNPJ Nº 22.395.580/0001-04 e 03.444.658/0001-80, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresa especializadas no fornecimento e confecção de carimbos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	André Higo da Silva Gomes	413038700
SUPLENTE	Clarice Almeida Nunes	166601

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de junho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 024/2021, cujo o objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistema digital de Radiocomunicação e Licenciamento em todos os equipamentos conforme Portaria NR. 674 ANATEL. Instruído no processo nº 2020042575, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 31 de maio de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0134, DE 24 MAIO DE 2021.

Institui Comissão Especial para coordenar as ações destinadas à instituição da Comissão de Permanente de Licitação e Pregão Eletrônico e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para coordenar as ações destinadas à instituição de Comissão de Licitação e Pregão Eletrônico para as aquisições de bens, serviços comuns e obras das Unidades Educacionais do Município de Palmas.

Art. 2º Designar os servidores da Secretaria Municipal da Educação, a seguir relacionados, para, sob a presidência da

primeira e vice-presidência do segundo, executar os trabalhos relativos às ações propostas:

I - Jakeline de Paula Santos – Matrícula: 304771;

II - Belmiran José de Souza – Matrícula: 146472;

III - Nágila Bastos Feitosa Coelho – Matrícula: 41304171;

IV - Lourilene Feitosa Prado – Matrícula: 130231;

V - Marileide Cipriano de Sousa – Matrícula: 990931;

VI - Joaquina Alves Coelho – Matrícula: 413044044;

VII - Fernanda Campos – Matrícula: 31722-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial:

I - tratar de assuntos relacionados à possibilidade de implantação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

II - tratar de assuntos relacionados à possibilidade de implantação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio na SEMED, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

III - implementar soluções diversificadas de amplo e fácil acesso às Unidades Educacionais para que estas possam formular suas próprias demandas relacionadas à aquisição de bens, serviços comuns e obras, dispensas e inexigibilidades;

IV - acompanhar a efetivação do desempenho da Comissão, Pregoeiro e Equipe de Apoio, na realização de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, para as aquisições e contratações de obras e serviços financiados com recursos repassados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021 DO CONTRATO Nº003/2021

PROCESSO Nº: 2020061445
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para os itens 03, 35, 43, 44 dentro do valor máximo de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.109,89 (Dois mil cento e nove reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020061445.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, inscrita no CNPJ:20.940.846/0001-19.
CONTRATADA: EMPRESA TODO DIA MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70;
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2021 DO CONTRATO Nº008/2021

PROCESSO Nº: 2020061445
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para os itens

02,18,19 dentro do valor máximo de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 340,27 (Trezentos e quarenta reais e vinte sete centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020061445.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, inscrita no CNPJ:20.940.846/0001-19.

CONTRATADA: Empresa MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº29.191.027/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020060804.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 4.205,78 (Quatro Mil Duzentos e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060804.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: 862.193.321-17 e portadora do RG Nº 141456 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob n.º 646.742.583-91 e portador do RG n.º 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020060804.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,31 (Dois Mil Setecentos reais e Trinta e Um Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060804.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: 862.193.321-17 e portadora do RG Nº 141456 SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG Nº 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2020060804.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.167,16 (Dois Mil Cento e Sessenta e sete reais e Dezesseis Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060804.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: 862.193.321-17 e portadora do RG Nº 141456 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.612 - 2ª via e portador do RG nº 605811, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2020060804.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.755,50 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco reais e Cinquenta Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060804.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: 862.193.321-17 e portadora do RG Nº 141456 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 2020061071.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO. CONTRATADA: JUSCÉLIO LOPES DE SOUSA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar VALOR TOTAL: R\$ 358,05 (Trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução do FNDE e Processo nº 2020061071.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30 e 33.50.43. Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portador do RG nº: 375.871 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR; JUSCÉLIO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 014.414.971-02, e portador do RG nº 434.504 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 379/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercer a função de coordenador e integrar a comissão que especifica abaixo, a partir das datas especificadas:

Coordenador Técnico de apoio a Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde - GCTR II:
CAROLINE GUIDA BENICIO – a partir de 13/05/2021

Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde - GCTR IV:
WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES – a partir de 11/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 404/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 27 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Edson Lima Cardoso, da função de Coordenador Técnico de Apoio à Contabilidade e Prestação de Contas - GCTR I, a partir 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 405/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 27 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 18 de maio de 2021:

Coordenador Técnico de apoio à Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde - GCTR II:
THALYA GOMES DE SOUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 406/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no art. 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021, quanto a nomenclatura:

Onde se lê:

1.2.2.2	Equipe Técnica Auxiliar de Apoio ao NAT JUS	GTASS III	1
---------	---	-----------	---

Leia-se:

1.2.2.2	Equipe Técnica de Apoio ao NAT JUS	GTR I	1
---------	------------------------------------	-------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 410/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no art. 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021, quanto ao nível da Coordenação Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos, de GCTR I para GCTR II.

Art. 2º Fica mantida na função supramencionada, a atual servidora designada para exercê-la.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, ao 1 dia do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.060,00 (trinta e quatro mil e sessenta reais),
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4341, emitida em 25/02/2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, com sede na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conjunto QI J, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77024-171, representada por Valdemir Regamonte, portador do RG nº 19.475.412-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 109.321.318-32, residente e domiciliado na Quadra 1004 Sul, Alameda 09, nº 11, Lote 04, Bloco A, Apto 300, Vila Mariana, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.023-498.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 82.677,24 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos),
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica

para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4343, emitida em 25/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindoia, Itapira-SP, CEP: 13.974-000, representada por Adriano Gomes dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 30.329.399-8 SSP/SP e CPF/MF nº 281.036.848-13
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: DIMASTER - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 105.928,00 (cento e cinco mil novecentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4344, nº 4705 e nº 4785, emitidas respectivamente em 25/02/2021, 08/03/2021 e 09/03/2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa DIMASTER - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, representada por Odair José Balestrin, portador do RG nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.609,60 (vinte e um mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002,

Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4348 e nº 4708 emitidas em 25/02/2021 e 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, Nº 955, Bela Vista, Erechim-RS, CEP 99.704-078 representada por Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do RG nº 6068402632 SSP/RS e CPF/MF nº 948.635.630-00.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Halex Istar Indústria Farmacêutica S. A.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 116.220,00 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4349 e nº 4711, emitida em 25/02/2021 e 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, s/n, Km 03, Chácara Retiro, Zona Urbana, Goiânia-GO, CEP 74.775-027, representada por Paulo Roberto de Carvalho, portador do RG nº 1.518.754 SSP/GO e CPF/MF nº 330.052.301-04.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: IFAL Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4351, emitida em 25/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa IFAL Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.959/0001-26, estabelecida na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1211, Carvalho Bastos, Camaquã - RS, CEP 96180-000, representada por Denise Moreira Suso Tessmann, portadora do RG nº 4.018.138.976 2028428437 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 559.221.550-91, residente e domiciliada na Travessa Dr Lessa, 75, SIA Juliana, Camaquã-RS CEP: 96.180-000.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Laboratório Teutato Brasileiro LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.280,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4354, emitida em 25/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Laboratório Teuto Brasileiro LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76, com sede na cidade de Anápolis-GO, a VP 7D Módulo 11, Quadra 13, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132.901, representada por Stephanie Rodrigues Cunha, portadora do RG nº 4370505 SDGPC/GO e CPF/MF nº 011.605.921-44.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Lumann Distribuidora De Medicamentos LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 102.460,50 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 4355 e nº 4712, emitidas em 25/02/2021 e 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO,

representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.419.311/0001-83, com sede na Avenida Antônio Silvío Barbiere, nº 1099, térreo, CEP 805.603-000, Francisco Beltrão-PR, representada por Natiele Tomazeli Borges, portadora do RG nº 8.403.894-6 SESP/PR e CPF/MF nº 038.301.949-43, residente e domiciliada na Rua Soledade, nº 35, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603.380, Francisco Beltrão-PR.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Máxima Comércio de Produtos Hospitalares

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.498,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4356, emitida em 25/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Máxima Comércio De Produtos Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.366/038-0001-69, com sede na cidade de Palmas-TO, Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 03, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-538, representada por Omar Balbino Queiroz, portador do RG nº 1.618.826 SSP/GO e CPF nº 333.013.441-00, residente e domiciliado na Quadra 206 Sul Alameda 12, Lote 8 A, Apt. 201, Edifício Santmartins Blue, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-528, Palmas-TO,

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: MEDCOM Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.550,00 (quarenta e um quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4359, emitida em 25/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da

Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa MEDCOM Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.211.499/0003-79, com sede na Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra R – 2, Lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia-GO, CEP 74681-220, representada por Raquel Salles Caixeta Borges, portadora do RG nº 18848360 DGPC/GO e CPF/MF nº 587.101.831-91, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4360, emitida em 25/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-844, com sede na Rua Augusto Berticelli, nº 67, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, representada por Jacilde Tonin, portadora do RG nº 3058840814 SSP/RS e CPF/MF nº 931.959.580-15

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Asli Comercial EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.623,00 (mil seiscentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4366, emitida

em 25/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Asli Comercial EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.276/0001-14, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 675, Sala 105, Edifício Dona Elza Amin, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.010-301, representada por Ciro Roberto da Silva, portador do RG nº 6.271.420 SSP/SC e CPF/MF nº 355.944.119-68, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Newton Ramos, nº 91, Apto 502 – Centro 5, Florianópolis-SC, CEP 88.015-395.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: TCA Farma Comércio LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4714, emitida em 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa TCA Farma Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.679.623/0001-06, com sede na Avenida dos Mananciais, nº 1.280, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.720-410, representada por Pedro Ricardo de Melo, portador do RG nº 04.585.200-1 Instituto Félix Pacheco-RJ e CPF/MF nº 671.988.487-53, residente e domiciliado na Rua Deborah Oei Prince, nº 336, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.793-165.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 25, MÊS DE JUNHO DE 2021

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta

Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Bruno de Carvalho Ribeiro; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019003790; 02019021945; 00720212018; 00720202018; 00824062018; 02019019933; e 02019020919. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019005025; 02019022756; 02019024953; 02019021961; 02019024949; 02019024908; 02019017416; e 02019019287. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019022834; 02019025090; 02019024903; 02019026984; 02019026160; 02019030562; e 02019024769. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019025097; 02019026470; 02019024782; 02019025998; 02019024906; 02019024895; 02019025627; e 02019025078. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00269302018; 00513982018; 00509502018; 00610902018; 00594472018; 00589092018; 00528842018; 00445112018; 00388102018; 02018013985; 00571112018; 00597182018; e 00611662018. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00538412018; e 00590132018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra o quarto Relator/Suplente, o senhor Bruno de Carvalho Ribeiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020043678; 02020039093; 02020038819; 02020039753; 02020043676; 02020053452; 02020045326; 02020045306; 02020045301; 02020045300; e 02020045299. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020042602; 02019029893; 02020042604; e 02020042048. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00694472018; 02019019441; 02019019866; 02019014846; 02019007887; 02019007759; 02019007568; 02016073543; 02019006457; 02019004399; 02019004355; e 02019004510. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00795902018; 02019017089; e 02019021948. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019015276; 02019020931; 02019024776; 02019024765; 02019023812; 02019025520; 02019019394; 02019019283; 02019024926; 02019019376; 02019022051; e 02019019059. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019026171; 02019021737; 02019021939; e 02019021411. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019017595; 02019021389; 02019019051; 02019021393; 02019019996; 02018018182; 02019019320; 00603562018; 00586242018; 00539342018; 00459642018; 02019019915; 02019019358; 02019021091; e 02019018932. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019004833; 02019019413; 02019019325; 02019006465; 02019021800; 02019005231; 02019005259; 02019004351; 02019004405; 02019004414; e 02019004419. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00862052018; 02019005008; 02019006983; e 02019007124. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019037141; 02019037228; 02019037055; 02019036189; 02019036450; 02019036523; 02019037544; 02019037543; e 02019037538. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019035061; 00000252018; 02019035226; 02019036611; 00002142019; e 02019035913. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019027542; 02019028409; 02019028908; 02019024787; 02019019428; 02019031690; 02019053698; 02019007175; 02019027920; 02019022081; 02019024468; 02019024880; e 02019007840. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019024939; e 02019005103. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019000864; 02019012260; 02020040850; 02020004381; 02020006780; 02020006785; 02020006783; 02020006796; 20200006782; 02020006784; 02020040588; 02021000595; e 02021007944. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020040519 e 02019044047. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00855122018; 00860972018; 00868572018; 00876972018; 00879992018; 00882802018; 00867972018; 00832302018; 00840572018; 00840642018; 00852702018; 00889682018; e 00889712018. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023036 e 00873212018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Fátima Cerqueira Serpa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Fátima Cerqueira Serpa, matrícula funcional nº 134631, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992 para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/01/1992. Consta Progressão para Professor P-II no dia 17/01/2011 e Progressão para Professor P-III no dia 12/01/2015. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI À Medida Provisória Nº 1, De 15 De Fevereiro De 2021(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Nível III, Classe J.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 9.423,32 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06567P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 27 do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 122, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Informa a respeito de decisão administrativa em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi indeferido o recurso apresentado acerca da convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por idade e tempo, em nome da segurada Cimar Imaculada Cunha da Mota, conforme PARECER Nº 1.679/2020/SUAD/PGM apenso ao processo nº 2019.04.03031R1.

Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da segurada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 123 ,
DE 31 DE MAIO DE 2021.**

Informa a respeito de decisão administrativa em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar acerca da convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por idade e tempo, em nome da segurada Maria Consuelo de Sousa Rocha, a convalidação se faz necessária, visto que ato de aposentadoria concedeu o benefício no Nível III, Referência B, conforme PORTARIA/PREVIPAALMAS/ GAB Nº 357 DE 30/11/2020, devidamente publicada no DOMP Nº 2.635, no entanto o nível correto é Nível III, Referência B processo nº 2021.03.03213R1.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da segurada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA/IVM Nº 010, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Designação de servidor para responder pelo setor de Planejamento do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e da Escola de Governo de Palmas.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 504 NM de 06 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Inês Gomes Bandeira, matrícula nº 413012596, cargo de Agente Administrativo Educacional, lotada no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, para ser a responsável autorizada pelo setor de Planejamento do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

Jacqueline Vieira da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia

PORTARIA/IVM Nº 011, DE 28 DE MAIO DE 2021

Designar coordenadores responsáveis para acompanhamento do PPA referente ao exercício de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 504-NM de 06 de abril de 2021, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.712 de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º – Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

Jacqueline Vieira da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA/IVM Nº 011,
de 28 de Maio de 2021.**

Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável		Matrícula	Cargo *	
	Titular: Inês Gomes Bandeira		413012596	Administrativo Educacional	
Suplente: Sônia Maria da Silva dos Santos		171461	Técnico em Contabilidade		
Responsável pelo Setor Financeiro	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo*	
	Titular: Sônia Maria da Silva dos Santos		171461	Técnico em Contabilidade	
Suplente: Eivânia Silva Manguiera de Oliveira		413018654	Administrativo Educacional		
Programa Temático					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Sector
1117	Promover a valorização do servidor por meio da formação continuada, visando a melhoria no atendimento e a excelência na prestação dos serviços públicos aos municípios de Palmas.	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010	Capacitação	Diretoria de Capacitação
		Suplente: Deyze Ilma Oliveira Silva	413018073	Divisão de Administração	Diretoria de Capacitação
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4550	Capacitação dos Servidores Municipais	Titular: Deyze Ilma Oliveira Silva	413018073	Divisão de Administração	Diretoria de Capacitação
		Suplente: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010	Diretor de Capacitação	Diretoria de Capacitação
4454	Manutenção de Recursos Humanos de Capacitação	Titular: Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	Técnico em Contabilidade	Gerência Adm. Financeiro
		Suplente: Eivânia Silva Manguiera de Oliveira	413018654	Administrativo Educacional	Gerência Adm. Financeiro
4539	Manutenção do Instituto 20 de Maio/Escola de Governo de Palmas	Titular: Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	Técnico em Contabilidade	Gerência Adm. Financeiro
		Suplente: Ramon Valuá Oliveira	413010186	Administrativo Educacional	Gerência de Promoções e Eventos
4606	Fortalecimento da Gestão do Instituto 20 de Maio	Titular: Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	Técnico em Contabilidade	Gerência Adm. Financeiro
		Suplente: Ramon Valuá Oliveira	413010186	Administrativo Educacional	Gerência de Promoções e Eventos
3114	Realização de Concurso Público	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010	Diretor de Capacitação	Diretoria de Capacitação
		Suplente: Deyze Ilma Oliveira Silva	413018073	Divisão de Administração	Diretoria de Capacitação

2757	Promoção de Intercâmbio de Conhecimento	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho Suplente: Deyze Ilma Oliveira Silva	413044010 413018073	Diretor de Capacitação Divisão de Administração	Diretoria de Capacitação Diretoria de Capacitação
4373	Desenvolvimento Institucional pela Disseminação do Conhecimento	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho Suplente: Deyze Ilma Oliveira Silva	413044010 413018073	Diretor de Capacitação Divisão de Administração	Diretoria de Capacitação Diretoria de Capacitação
Programa de Gestão					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Setor
1148	Gestão e Manutenção do Instituto 20 de Maio de Ens. Ciência e Tecnologia do Município de Palmas	Titular: Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	Técnico em Contabilidade	Gerência Adm. Financeiro
		Suplente: Eivânia Silva Manguieira de Oliveira	413018654	Agente Administrativo Educacional	Gerência Adm. Financeiro
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Setor
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Maria Lídia da Penha S. Costa	348361	Administrador	Gerência Adm. Financeiro
		Suplente: Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	Técnico em Contabilidade	Gerência Adm. Financeiro
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	Técnico em Contabilidade	Gerência Adm. Financeiro
		Suplente: Eivânia Silva Manguieira de Oliveira	413018654	Agente Administrativo Educacional	Gerência Adm. Financeiro

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.21-0000536
Consumidor: LUCAS BALTAZAR ADAMOGLU DE MENDONÇA
Fornecedor: JD CELULARES

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa JD CELULARES – (CNPJ: 26.085.041/0001-11) para apresentar: defesa administrativa, procuração pública, substabelecimento, ato constitutivo ou contrato social e balanço patrimonial do último ano, no prazo de 10 (dez) dias. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, referente à reclamação de LUCAS BALTAZAR ADAMOGLU DE MENDONÇA (CPF 019.028.851-55). ADVERTINDO que a não apresentação poderá acarretar penalidades administrativas.

Palmas – TO, 01 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.21-0000547
Consumidor: MOREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Fornecedor: PROJECT NEWS SERVIÇO E COBRANÇA EIRELI

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa PROJECT NEWS SERVIÇO E COBRANÇAS EIRELI – (CNPJ: 33.045.308/0001-02) para apresentar: defesa administrativa, procuração pública, substabelecimento, ato constitutivo ou contrato social e balanço patrimonial do último ano, no prazo de 10 (dez) dias. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, referente à reclamação de MOREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ 38.231.662/0001-45). ADVERTINDO que a não apresentação poderá acarretar penalidades administrativas.

Palmas – TO, 01 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.20-0000635
Consumidor: ELIAS ALVES SOBRINHO
Fornecedor: BANCO DO BRASIL

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa BANCO DO BRASIL – (CNPJ: 00.000.000/0001-91) para apresentar: defesa administrativa, procuração pública, substabelecimento, ato constitutivo ou contrato social e balanço patrimonial do último ano, no prazo de 10 (dez) dias. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, referente à reclamação de ELIAS ALVES SOBRINHO (CPF 121.953.161-87). ADVERTINDO que a não apresentação poderá acarretar penalidades administrativas.

Palmas – TO, 01 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.20-0000636
Consumidor: ELIAS ALVES SOBRINHO
Fornecedor: BANCO DO BRASIL

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa BANCO DO BRASIL – (CNPJ: 00.000.000/0001-91) para apresentar: defesa administrativa, procuração pública, substabelecimento, ato constitutivo ou contrato social e balanço patrimonial do último ano, no prazo de 10 (dez) dias. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, referente à reclamação de ELIAS ALVES SOBRINHO (CPF 121.953.161-87). ADVERTINDO que a não apresentação poderá acarretar penalidades administrativas.

Palmas – TO, 01 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.21-0000710
Consumidora: NAILSA RIBEIRO DE SOUZA
Fornecedor: OI S.A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa OI S.A (CNPJ 76.353.764/0001-43) para apresentar balanço patrimonial do último ano, no prazo de 10 (dez) dias. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, referente à reclamação de NAILSA RIBEIRO DE SOUZA (CPF 131.882.592-04). ADVERTINDO que a não apresentação poderá acarretar penalidades administrativas.

Palmas – TO, 01 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

EXTRATOS DE DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 153/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa BANCO DO BRASIL S.A. sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.20-0000221

CONSUMIDORA: MARIA LÚCIA DA SILVA GONÇALVES
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por MARIA LÚCIA DA SILVA GONÇALVES em desfavor do BANCO DO BRASIL S.A.

De forma genérica, a reclamante alega ter realizado empréstimo no ano de 2015. Contudo, em 01/2020, foi informada de que havia três parcelas em atraso, e que o empréstimo foi parcelado em noventa e seis parcelas com vencimento final em 2023. Alega não ter recebido cópia do contrato e nem ter sido informada sobre o número de parcelas.

O reclamado argumenta que a consumidora realizou a contratação, que foi confirmada mediante utilização de cartão e senha pessoal. Defende também que não possui contrato físico, em vista de sua realização ser por meio de senha pessoal.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelo Banco do Brasil.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 154/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002769
CONSUMIDORA: REJANE ALVES DA SILVA
FORNECEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por REJANE ALVES DA SILVA em desfavor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

De forma genérica, a reclamante alega aumento das faturas em consequência da troca do hidrômetro, denunciando que foi suspenso o fornecimento por fatura referente à ocasião em que o imóvel estava vazio. Requer o recálculo das faturas elevadas, com a devolução dos valores excedidos e a suspensão das faturas referente à data da suspensão dos serviços.

A reclamada argumenta que não houve anormalidades nos valores, bem como que a suspensão do fornecimento foi por falta de pagamento e que não descarta a possibilidade de haver vazamentos internos no imóvel.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 155/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0001401
CONSUMIDOR: WELTON TRAJANO PEDROSA
FORNECEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por WELTON TRAJANO PEDROSA em desfavor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

De forma genérica, o reclamante alega que não recebeu a fatura e que, ao comparecer na concessionária, foi informado de que não enviou porque o valor estava elevado. Foi trocado o hidrômetro, ajustado o valor da fatura, porém afirma haver erro de leitura.

A reclamada argumenta que trocou o hidrômetro sem ônus, havendo a redução no valor da fatura, e que possíveis vazamentos internos são de responsabilidade do reclamante.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 156/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000348
CONSUMIDOR: EDNALDO ALVES DOS SANTOS
FORNECEDORA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por EDNALDO ALVES DOS SANTOS em desfavor da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

De forma genérica, o reclamante alega que sua fatura do mês de dezembro de 2019 apresentou valor muito acima do habitual, solicitando o recálculo.

A reclamada, em sua defesa, alega que a unidade consumidora do reclamante fica localizada em zona rural, tendo procedimento específico, e que o faturamento é feito pela média do consumo.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela ENERGISA TOCANTINS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON

NOTIFICAÇÃO Nº 157/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica as empresas CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO PAN S.A. e CREFISA SEGUROS S.A. sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002168
CONSUMIDORA: JOVELINA MARIA DOS SANTOS CUNHA
FORNECEDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO PAN S.A. E CREFISA SEGUROS S.A. (BAMÉRCIO SEGUROS S.A.)

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por JOVELINA MARIA DOS SANTOS CUNHA em desfavor das empresas CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO PAN e CREFISA SEGUROS S.A. (BAMÉRCIO SEGUROS S.A.).

De forma genérica, a reclamante alega ter percebido descontos em sua conta os quais desconhece.

Em sua defesa, a Caixa Econômica Federal alegou que a consumidora não possui empréstimos consignados com a empresa, mas sim débitos de convênios autorizados pela reclamante. Já o Banco Pan argumentou que as despesas são de responsabilidade da consumidora, não havendo nenhuma irregularidade atribuída ao banco. A Crefisa Seguros defendeu que não há qualquer contrato firmado com a consumidora, não havendo vínculo entre as partes.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO PAN S.A. e CREFISA SEGUROS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 158/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001906
CONSUMIDOR: ALFREDO SOUSA LIMA
FORNECEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por ALFREDO SOUSA LIMA em desfavor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

De forma genérica, o reclamante alega que permaneceu na fila do atendimento nas dependências do Resolve Palmas por aproximadamente uma hora e meia e não foi atendido.

A reclamada argumenta que atrasos podem ocorrer devido a oscilações no sistema e que não passou de mero aborrecimento. No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 159/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003064
CONSUMIDOR: AEUSO LIRAN VIEIRA DE MATOS
FORNECEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por AEUSO LIRAN VIEIRA DE MATOS em desfavor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

De forma genérica, o reclamante alega que a reclamada efetuou o corte no fornecimento de água e, ao pagar a fatura, foi acrescida a taxa de R\$43,00 (quarenta e três reais) referente à religação.

A reclamada argumenta que a Lei Estadual nº 3478/2019 não tem o condão de isentar o consumidor da referida taxa, e em sede de liminar foi julgada inconstitucional.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 160/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.20-0000361
CONSUMIDOR: GILBERTO JOÃO DA SILVA
FORNECEDORA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por GILBERTO JOÃO DA SILVA em desfavor da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

De forma genérica, o reclamante alega ter recebido fatura com valor muito acima do habitual.

A reclamada, em sua defesa, alega que a unidade consumidora se encontra em zona rural, possuindo procedimento específico, no qual foi medido o consumo acumulado dos dois meses anteriores à fatura reclamada, não havendo irregularidades.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela ENERGISA TOCANTINS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 161/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.20-0000071
CONSUMIDOR: PEDRINHO ALVES DE ALENCAR
FORNECEDORA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por PEDRINHO ALVES DE ALENCAR em desfavor da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

De forma genérica, o reclamante alega aumento excessivo no valor de uma fatura, e diz ser erro de leitura praticado pela concessionária.

A reclamada, em sua defesa, alega que a unidade consumidora que reside em zona rural possui procedimento específico, e a leitura não foi realizada de forma correta pelo consumidor, sendo cobrado apenas o valor mínimo.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela ENERGISA TOCANTINS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 162/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002212
CONSUMIDORA: ANTÔNIA GONÇALVES FERREIRA
FORNECEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por ANTÔNIA GONÇALVES FERREIRA em desfavor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS De forma genérica, a reclamante alega ter efetuado pagamento pelo serviço de coleta de esgoto, contudo esse serviço não está disponível em sua residência, requerendo reembolso pelos valores pagos.

A reclamada argumenta que realizou obra para implementar rede de esgoto na região onde reside a consumidora, cabendo à consumidora a adequação na parte interna do imóvel.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante.

Palmas/TO, 31 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 163/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica NOSSO LAR S.A E SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000046
CONSUMIDOR: JOSÉ VASCONCELOS GOMES TORRES
FORNECEDORES: NOSSO LAR S.A. E SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante

reclamação registrada por JOSÉ VASCONCELOS GOMES TORRES em desfavor de NOSSO LAR S.A E SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A.

De forma genérica, o reclamante alega que adquiriu um televisor, e posteriormente apresentou vício na tela. Requer a troca do produto ou a restituição do valor pago.

A reclamada NOSSO LAR S.A., em sua defesa, alega incompetência deste Órgão, e que o vício foi em decorrência de mau uso. Já a reclamada SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. alega que o produto nunca foi direcionado à assistência do fabricante.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas fornecedoras NOSSO LAR E SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 31 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com a 2.390, de 21/06/18.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias do(a) servidor(a) GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO, matrícula funcional nº 323721, Analista de Sistemas, relativo ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 10/05/2021, anteriormente marcada para o período de 05/06/2021 a 04/07/2021, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

ANDERSON JESUS DE MENEZES
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
do Município de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PORTARIA/CAD/APPA Nº. 01/2021, 01 DE JUNHO DE 2021.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DELIBERATIVO DAS ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS - APPA, no uso das atribuições estatutárias, com fulcro no Inciso XV, Artigo 5º, CAPÍTULO II do Estatuto da APPA.

CONSIDERANDO a necessidade de identificação, registro atualização do cadastro, dos Pioneiros de Palmas;

CONSIDERANDO o Artigo 19º do CAPÍTULO V - Das Modalidades e Regulamentação dos Sócios do estatuto, que prevê o ingresso de sócios pioneiros à APPA, que traz o seguinte redação: “Serão considerados Sócios Pioneiros de Palmas as pessoas que comprovem que trabalharam e residiram em Palmas no período de 20 de maio de 1989 à 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO que a APPA tem como missão: Promover o reconhecimento e a valorização dos cidadãos pioneiros realizando iniciativas para fomentar e salvaguardar a

história, no intuito de perpetuar a memória cultural do palmense e do tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o cadastramento denominado "Cadastro Social - Pioneiro de Palmas" por meio do endereço eletrônico do site da APPA: <http://www.pioneirosdepalmas.com.br/>

Art. 2º Poderão se cadastrar trabalhadores e trabalhadoras, pessoas que comprovem que trabalharam e residiram em Palmas no período de 20 de maio de 1989 à 20 de maio de 1993;

Art. 3º Os interessados deverão preencher formulário específico do "Cadastro Social - Pioneiro de Palmas" On Line, disponível no site da APPA e acessando o endereço eletrônico: <http://pioneirosdepalmas.com.br>.

Art. 4º. O período de cadastramento, ocorrerá de 05 de junho de 2021 até às 23h59 do dia 15 de julho de 2021, considerando atividades que poderão ser realizadas no ano de 2021.

Parágrafo primeiro: O Cadastro Social – Pioneiro de Palmas é um instrumento de natureza contínua gratuito e permanente, ou seja, não possui data para término e é aberto a sociedade.

Parágrafo segundo: No caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato pelo email: appa.pioneiros@gmail.com e pelo fone: (063) 98453-8935 falar com o Secretário do CAD – APPA Fabio Serrazul Silveira;

Parágrafo terceiro: O cadastro não obriga o cidadão pioneiro a se associar na Associação dos Pioneiros de Palmas, sendo livre a sua escolha de associar-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de junho de 2021.

Luciélia de Aquino Ramos – LUARA
Presidenta do Conselho Administrativo e Deliberativo - CAD
APPA - CNPJ 03.295.571/0001-99

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



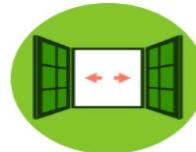
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.